



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E SUAS SECRETARIAS**”, no valor global de R\$ 1.713.338,36 (um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos. Divididos da seguinte forma: CH3 R\$ 27.092,24, G S SARMENTO R\$ 691.499,16, LFN R\$ 39.760,00, MEGA R\$ 20.757,60, MICROTÉCNICA R\$ 378.064,61, PONTO R\$ 59.424,00, POLYMEDH R\$ 49.669,56, REPREMIG R\$ 49.501,00, SEVENTEC R\$ 210.400,00, TC COMÉRCIO R\$ 22.490,19 E TIAGO R\$ 164.680,00), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 038/2022**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA**, legalmente representada pelo **SR. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, com a empresa **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA**, com a empresa **LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, representada pelo **SR. LADIR FINATTO DO NASCIMENTO**, com a empresa **MEGA DISTRIBEM LTDA**, representada pelo **SR. ROGÉRIO RIBEIRO LIMA**, com a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, representada pelo **SR. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, com a empresa **PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, representada pelo **SR. PATRIC PEREIRA LIMA**, com a empresa **POLYMEDH.EIRELI**, representada pela **SRA. MARLENE MARIANO GRIPP**, com a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, representada pela **SR. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, com a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, representada pelo **SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, com a empresa **TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



TECNOLOGIA EIRELI, representada pelo **SR. RUBENS MOIA FURTADO** e com a empresa **TIAGO PIZZATTO**, representada legalmente pelo **SR. TIAGO PIZZATTO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:

Faltou ser acrescentado na fase final do processo Propostas Consolidadas, conforme o que se pede no ITEM 9.11 do edital (todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar propostas no prazo máximo de 120 minutos via sistema).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se mesmo diante da ressalva, em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 13 de fevereiro de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021